



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
AVISO DA RESCISÃO CONTRATUAL	2
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 05/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA - IPSMAM E O SR. MARCOS DE SOUSA ROCHA. QUE T	2
PORTARIA	2
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”	2
ATA DE REUNIÃO	3
DA 1ª ESCUTA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – PAAR, EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	3

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DA RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 05/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA - IPSMAM E O SR. MARCOS DE SOUSA ROCHA. QUE T

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 05/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA - IPSMAM E O SR. MARCOS DE SOUSA ROCHA. QUE TEM POR OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA DEPUTADO LA ROQUE, 1876, CENTRO, AMARANTE DO MARANHÃO/MA, PARA FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE AMARANTE/MA (IPSMAM).
DISTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores de Amarante do Maranhão (IPSMAM), inscrito no CNPJ (MF) nº 02.329.820/0001-57, com sede na Rua José de Ribamar, Centro, Amarante do Maranhão – MA, representado pela Sua Presidente, Sra. NATHÁLIA MIRANDA DA SILVA, nos termos dos casos previstos nos art. 78, inciso I e XII e do art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.
DISTRATADO: Marcos de Sousa Rocha, portador o CPF nº 031.246.193-31, residente e domiciliado na Rua da Bíblia, nº 06, Bairro Jardim Planalto, Amarante do Maranhão/MA. O DISTRATANTE resolve rescindir o contrato CP 005/2023, decorrente da dispensa de licitação de nº 05/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Contrato tem por objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em 20/10/2023, nos termos dos casos previstos nos art. 78, inciso I e XII e do art. 79, I, ambos da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO. Fica rescindido de pleno direito, por razões de descumprimentos das cláusulas do contrato pelo DISTRATADO, com efeitos a partir de 20/06/2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo de rescisão decorre do não cumprimento

das cláusulas do contrato, bem como, da recomendação feita pelo Técnico em Segurança do Trabalho, Darlan Coêlho Rodrigues, MTE 001408/7-MA, onde conclui que a manutenção das instalações do IPSMAM no prédio, coloca em risco a integridade física dos funcionários, pois, ficam expostos a riscos ambientais biológicos e ou radiações, pois no mesmo ambiente, funciona uma clínica Odontológica. Frisa-se, que o cumprimento das medidas estipuladas na Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e emprego, são indispensáveis, para realização do cadastro no sistema eSOCIAL, do Governo Federal. Nesse sentido, a Lei Federal nº 8.666/93, permite a administração pública proceda à rescisão unilateral de contrato, quando houver no caso concreto interesse público configurado, bem como descumprimento das cláusulas do contrato, ao qual no contrato ora analisado resta evidente, uma vez que não há interesse pela administração pública de seguir com a avença contratual. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO. A parte DISTRATANTE dá plena e total quitação das obrigações pactuadas, em favor do DISTRADADO, não sendo cabível, por parte do DISTRADADO, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento. Assim, notifica o DISTRATADO, para assinatura do presente termo. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADA. Nathália Miranda da Silva, Presidente do IPSMAM (Distratante) e Marcos de Sousa Rocha (Distratado) Amarante do Maranhão (MA), 25 de junho de 2024.

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues

Código identificador: 9n0a1pjinw20240626100646

PORTARIA

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE

AMARANTE DO MARANHÃO - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA N°. 117/2024 – 26 DE JUNHO DE 2024. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, RESOLVE: Art. 1º - Nomear: os representantes das instituições abaixo relacionados como membros para compor o Conselho Municipal de Cultura de Amarante do Maranhão, para o ano de 2024, conforme documento enviado pela instituição. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: TITULAR: ALESANDRO MARINHO JORGE – RG: 0000020178921; CPF 576.647.073-51 SUPLENTE: ANDERIA RODRIGUES CARVALHO GUAJAJARA – RG: 020445992002-2; CPF 013.883.733-35. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: TITULAR: STEFANY BRITO DA SILVA – RG: 058013792016-5; CPF 623.567.513-51 SUPLENTE: ANTONIO RUBENS MENDES FILHO – RG: 051313332014-01; CPF 201.155.473-04 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: TITULAR: ANA ARLETE COSTA MACHADO - RG: 045817932012-2; CPF: 660.210.653-87 SUPLENTE: THAINARA NASCIMENTO RIBEIRO – RG: 045817932012-2; CPF: 611.851.443-74 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: TITULAR: JOSE DE RIBAMAR DA SILVA NASCIMENTO – RG: 000070555669; CPF: 808.657.203-4 SUPLENTE: GEFERSON VIANA DA SILVA – RG: 052954962014-0; CPF: 189.401.173-23 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: TITULAR: NILAN RIBEIRO NASCIMENTO – RG: 0151068820007; CPF: 476.630.143-91 SUPLENTE: VERÔNICA DE JESUS NASCIMENTO - RG: 021678012002-2; CPF: 043.864.301-13 REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL CULTURA POPULAR: TITULAR: WHATTAMO FREIRE COSTA, RG: 053551282014-2 CPF: 619471973-71 SUPLENTE: LUANA SILVA, RG: 040501442010-1 CPF: 606686763-61 ARTES CÊNICAS:

TITULAR: RAILSON NUNES SANTOS, RG: 045263852012-0 CPF: 611241223-38 SUPLENTE: FELIX RANGEL HOLANDA, RG: 021683892002-2, CPF: 051.851.051-43 MÚSICA: TITULAR: DETINHO SOUSA DA SILVA, RG: 0721201720203 CPF: 872935873-68 SUPLENTE: GENILSON DE ÁRAUJO SANTOS, RG: 021702842002-3 CPF: 601.735.193-75 ÁUDIO VISUAL: TITULAR: MATEUS HENRIQUE SALES, RG: 059754992016-09 CPF: 096789633-96 SUPLENTE: MARCOS CARDOSO LIMA GAVIÃO, RG: 04683090212-3 CPF: 612777143-98 ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, certifique-se, cumpra-se GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DE JUNHO DE 2024.

VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues

Código identificador: orrkqjzyzqf20240626160644

ATA DE REUNIÃO

DA 1ª ESCUTA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – PAAR, EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022

DA 1ª ESCUTA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – PAAR, EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO ÀS 09 HORAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO SITUADA NA AV. DEP. LA ROCQUE S/N CENTRO, AMARANTE DO MARANHÃO - MA, TEVE INÍCIO A ESCUTA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO CONVOCADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E COMO OBJETIVO GERAL PROMOVER O DEBATE PARA A ELABORAÇÃO DO

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE VISANDO O FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA E A GARANTIA DOS DIREITOS CULTURAIS DE FORMA TRANSVERSAL COM TODOS AS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS. A SOLENIDADE DE ABERTURA CONTOU COM A PRESENÇA DE 22 (VINTE E DOIS) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO DA SOCIEDADE CIVIL REPRESENTADA POR GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS, ARTISTAS DA MUSICA, DANÇAS, ARTESANATOS, GRUPOS ALTERNATIVOS, POVOS DE TERREIROS, PRODUTORES CULTURAIS, PARA DEBATEREM E FORMULAREM PROPOSTAS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PROJETOS CULTURAIS FOMENTADOS PELA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB 2024; APÓS A COMPOSIÇÃO DA MESA QUE CONTOU COM A PRESENÇA DO SECRETÁRIO DE CULTURA – NILAN RIBEIRO NASCIMENTO; REPRESENTANTE DO CONSELHO DE CULTURA – NILAN RIBEIRO NASCIMENTO; O SECRETÁRIO DE CULTURA DEU AS BOAS-VINDAS A TODOS E DECRETOU ABERTA A ESCUTA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC E ESCUTADO O HINO DA CULTURA MARANHENSE, QUE LOGO APÓS O HINO O SECRETÁRIO FALOU SOBRE A CULTURA E SOBRE A IMPORTÂNCIA DA CONFERENCIA PARA O AVANÇO DA MESMA. O REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA NILAN RIBEIRO NASCIMENTO, ENFATIZOU TAMBÉM O QUANTO A MESMA É IMPORTANTE PARA O AVANÇO DA CULTURA NO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO, LOGO EM SEGUIDA FOI FEITA E EXPLICAÇÃO DO QUE É O PAAR. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO NILAN RIBEIRO NASCIMENTO DEU INÍCIO ÀS EXPLICAÇÕES SOBRE O PAAR/LAB APÓS AS EXPLICAÇÕES E DISCUSSÕES OS PRESENTES DOS MAIS DIVERSOS SEGUIMENTOS CULTURAIS PUDERAM ALI SUGERIR, PROPOR IDEIAS, SUGESTÕES PARA QUE O PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS DO MUNICÍPIO DE AMARANTE PUDESSE-OS CONTEMPLAR DE

FORMA EFETIVA E DE ACORDO COM A REALIDADE LOCAL. EM SEGUIDA O SECRETARIO FRANQUEOU A PALAVRA AOS PARTICIPANTES QUE FIZERAM PERGUNTAS E APRESENTARAM SUAS PROPOSTAS E AO FINAL DAS FALAS FICARAM ASSIM DEFINIDAS AS AÇÕES QUE IRÃO NORTEAR O PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO ANO DE 2024: LANÇAMENTO DE UM EDITAL DE PREMIAÇÃO NO VALOR DE R\$ 284.674,35 PARA FOMENTO AO SETOR CULTURAL NA PREMIAÇÃO DE ARTISTA, GRUPOS, ESPAÇOS, E FAZEDORES DE CULTURA; LANÇAMENTO DE UM EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA NO VALOR DE 10.000,00 REALIZAÇÕES DE PROJETOS, CAPACITAÇÃO PARA OS FAZEDORES DE CULTURA EM CONSTRUÇÃO DE PROJETOS; LANÇAMENTO DE UM EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA NO VALOR DE R\$ 20.000,00 PARA AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS, OBJETIVANDO ORGANIZAR A ESTRUTURA FUNCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA PARA AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA USANDO O PERCENTUAL MÁXIMO DE 5% PERMITIDO POR LEI NO VALOR DE R\$ 14.233,71, PREMIAÇÕES PARA CULTURA POPULARES TRADICIONAIS MESTRE E MESTRA DE CULTURA TOTALIZANDO UM VALOR DE R\$ 284.674,35. (DUZENTOS E OINTENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) PARA EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, EM SEGUIDA FOI FEITO UM MOMENTO DE UMA APRESENTAÇÃO CULTURAL COM O MESTRE INDÍGENA ‘AMBRÓSIO CACAU POLPPO, NADA MAIS HAVENDO A DECLARAR O SECRETARIO NILAN RIBEIRO NASCIMENTO AGRADECEU E PARABENIZOU A SOCIEDADE CIVIL PELA PARTICIPAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE AÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, PROFERINDO A SEGUINTE MENSAGEM DE ENCERAMENTO, “JUNTOS SOMOS MAIS FORTES” A CULTURA NÃO PODE PARAR, A PRESENTE ATA SEGUE ACOMPANHADA DA LISTA DE PRESENÇA



ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES, EM
SEGUIDA ENCAMINHADA PARA AS DEVIDAS
PROVIDENCIAS.

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues

Código identificador: 5lkm0icugt20240626100651





Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

Weliton Silva
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

